

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5469/2022

Ementa

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Ibitinga a semana municipal de valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/12/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 159/2022 - Autoria: RICARDO PRADO

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.469, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Ibitinga a semana municipal de valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

(Projeto de Lei Ordinária nº 159/2022, de autoria do vereador Ricardo Prado)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 330/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica Instituído e Incluído no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Ibitinga a segunda semana do mês de outubro como a "Semana Municipal de valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de dezembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL



